



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000139/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS  
 Desdobramento 3390397899 LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES D  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00855 DANIELA VIVAM  
 Endereço  
 CNPJ/CPF 24.402.536/0001-00 Fone Cidade

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 05	Solicitação	Contrato 10	Emissão 05/04/22	Vencimento 05/04/22
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 2.795.972,46	Saldo Anterior 1.781.423,86	Valor do Empenho 2.950,00	Saldo Atual 1.778.473,86
------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LIMPEZA COMPLETA DOS VIDROS INTERNOS E EXTERNOS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONFORME OBJETO DO CONTRATO 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2022 - DISPENSA No 5/2022.	2.950,00	2.950,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	2.950,00
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos   <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).   Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	   <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
--	--	---

RECIBO dois mil novecentos e cinquenta reais\*

\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

#### EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

#### CREDOR

24.402.536/0001-00 DANIELA VIVAM

#### Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000139 /2022	05.04.22	01	31	020	2020	3390397899	0001	2.950,00

#### Dados da Liquidação

Número:	5261	Data:	08.04.22	Valor:	2.950,00
Deduções					Valor
		Valor Liquidado			2.950,00

#### Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.950,00	2.950,00	2.950,00	0,00

#### Programação Financeira

Data do Vencimento: 08.04.2022

#### Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

#### RECIBO

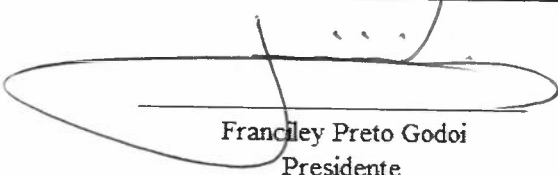
Declaro que recebi a importa dois mil novecentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 148

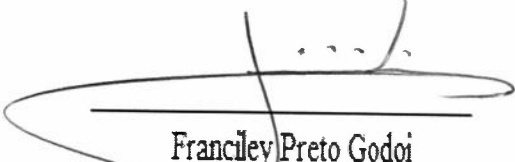
Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000139	0 Ordinario	46 339039	2.950,00		2.950,00

Total a Pagar: 2.950,00


Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 2.950,00  
dois mil novecentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:  
Nro do Cheque: Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade ...:



DANIELA VIVAM

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Credor \_\_\_\_\_

<b>DANIELA VIVAM - MEI</b> <b>CNPJ: 24.402.536/0001-00</b> SAO ROQUE - , 194 CEP: 86.806-260 - Bairro: Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti Município: APUCARANA - PARANÁ <b>Insc. Municipal: 21641 - Insc. Estadual:</b> Email: andermfisco@hotmail.com Telefone: 43996165370 - Celular: 43-9616-5370	Número da NFS-e <b>4</b>	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

### Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 <b>ESTADO DE PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	<b>Identificador</b> 7425 7382 4920 2440 2536 2023 0405 0420 2215 6908 
	Data Fato Gerador <b>05/04/2022</b>

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	CPF/CNPJ 78.299.815/0001-00
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA	Número 0
Bairro CENTRO	CEP 86.800-235
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Apucarana - PR

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
702	7425	2.5%	NTIFx	2.950,00	0,00	0,00	0,00
<b>Descrição do Serviço:</b> LIMPEZA DE VIDROS  DADOS BANCARIOS BANCO SICOOB AG: 4374 CONTA: 227978 CPF:979.629.299-87							
<b>Valor Total</b>	<b>Desc. Incondicional</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>ISSQN</b>			
2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00			
<b>ISSRF</b>	<b>IR</b>	<b>INSS</b>	<b>CSLL</b>	<b>COFINS</b>			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>PIS</b>	<b>Outras Retenções</b>	<b>Total Trib. Federais</b>	<b>Desc. Condicional</b>	<b>Valor Líquido</b>			
0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço  
7425 Apucarana

Outras Informações  
NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo  
(702) Serviço tributado no município do prestador

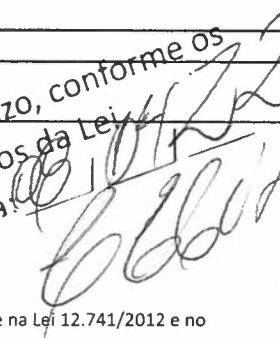
Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 177/2016 de 12/04/2016 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:  
<https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$396,77 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$116,82 (3,96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Autorizo, conforme os  
 termos da Lei nº 116/03  
 Data: 05/04/2022  




# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 10/2022

Processo Administrativo nº 13/2022

Dispensa nº 05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROCEDA A UMA LIMPEZA COMPLETA DOS VIDROS INTERNOS E EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E DANIELA VIVAM 97962929987 ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **DANIELA VIVAM 97962929987 ME**, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, situada à Rua São Roque, 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, nesta cidade, Representada por Daniela Vivam, portador do RG nº 6.818.070-8 SSP/PR e CPF nº 979.629.299-87, Residente à Rua São Roque, nº 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 13/2022, na modalidade Dispensa nº 05/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 05/2022, conforme proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Desdobramento:  
3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e conservação demais setores da Administração.

**3.3** A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Sicoob, Agência nº 4374, Conta corrente nº 227978), após a finalização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**5.1** A limpeza completa dos vidros internos e externos dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR no decorrer do mês de abril do corrente ano, com data de início a ser estipulada entre as partes.

**5.2** Para a execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza próprios, sem ônus para a CONTRATANTE.

**5.3** O prazo de vigência do presente contrato vai da data de assinatura deste até 30/04/2022.

**5.5** O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como gestora a servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da: **CONTRATADA:**

**6.1** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

**6.2** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.3** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA para com seus funcionários, caso haja acidentes de trabalho no decorrer da prestação do serviço.

**6.4** A CONTRATADA é responsável por seus funcionários no decorrer da prestação de serviços e responde solidariamente por furtos, roubos ou danos perpetrados por seus funcionários dentro do prédio da Câmara Municipal.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

**6.5** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.6** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos itens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

**7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

**7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

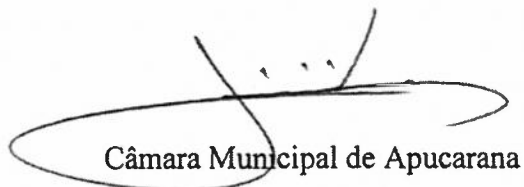
8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de itens fornecidos.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

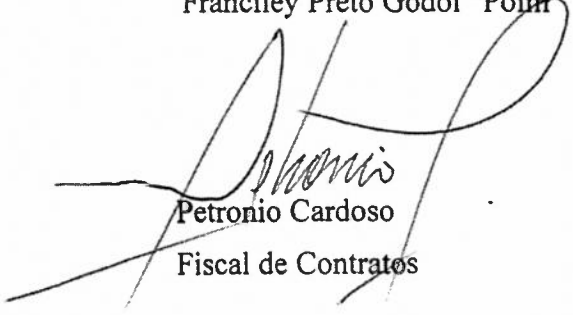
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 05 DE ABRIL DE 2022.



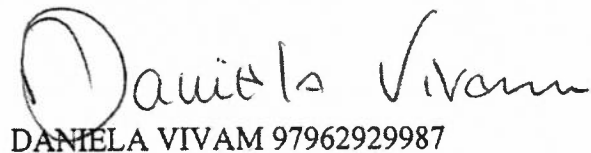
Câmara Municipal de Apucarana

Franciley Preto Godoi "Pojm"



Petronio Cardoso

Fiscal de Contratos



DANIELA VIVAM 97962929987

Daniela Vivam



Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2022

Processo Administrativo nº 13/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 13/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de março de 2022.

Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira - Rua 23A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br


DATA: 05/04/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.236 PÁG.: A4

## DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2022

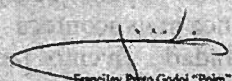
 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rua 23A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0660-647600 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 05/2022  
Processo Administrativo nº 13/2022

Respeitado no Art. 24, II da Lei nº 1.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 13/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Apucarana, 29 de março de 2022.

  
Francisco Pesto Godoi "Polem"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.536/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIELA VIVAM 97962929987
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA VIVAM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.806-260	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9616-5370
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELA VIVAM 97962929987**  
**CNPJ: 24.402.536/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

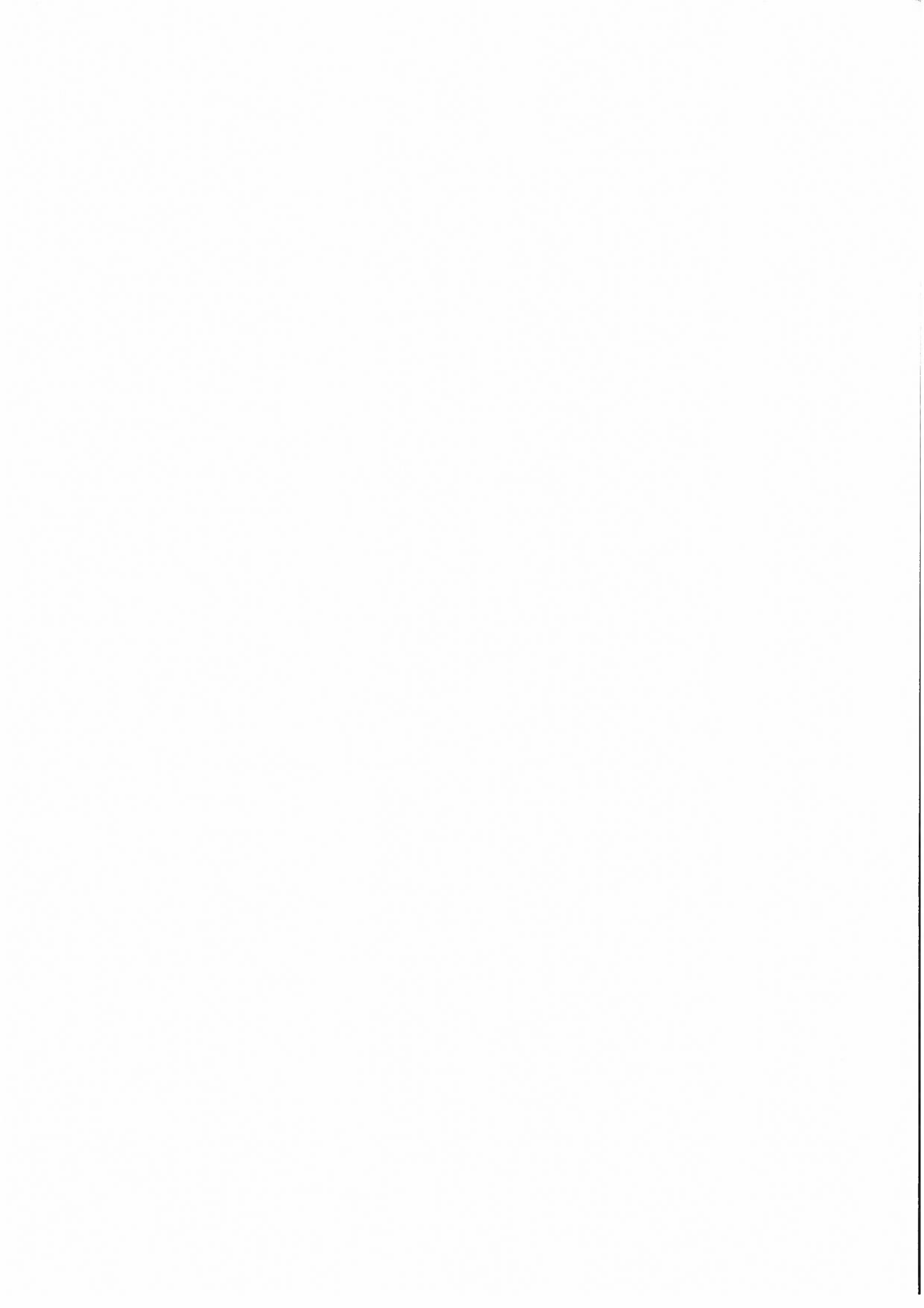
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **A1D7.BF47.13CF.B2A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.402.536/0001-00

Certidão nº: 8911152/2022

Expedição: 18/03/2022, às 11:56:41

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.402.536/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.402.536/0001-00

**Razão Social:** DANIELA VIVAM 97962929987

**Endereço:** R SAO ROQUE 194 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86806-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2022 a 16/04/2022

**Certificação Número:** 2022031811580783231117

Informação obtida em 18/03/2022 11:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0379   006   00000001-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00

<b>Banco:</b>	756 - BANCOOB 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	4374 / 00000022797-8
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	DANIELA VIVAM
<b>CPF/CNPJ:</b>	24.402.536/0001-00
<b>Valor:</b>	R\$ 2.950,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	DANIELA VIVAM
<b>Histórico:</b>	DANIELA VIVAM

<b>Data de débito:</b>	08/04/2022
<b>Data / Hora da operação:</b>	08/04/2022 16:17:09

<b>Código da operação:</b>	00186052
<b>Chave de segurança:</b>	ZJZM5F13QCGZT4M6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Franciley Preto Godoi Poim  
Presidente da Câmara  
Municipal de Apucarana